



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025.

(Do Sr. EUCLYDES PETTERSEN)

Requer informações ao Ministério da Saúde sobre a estrutura, funcionamento, financiamento e acesso dos pacientes aos C (CTAs) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco nos desafios enfrentados por pacientes em tratamento com medicamentos biológicos e biossimilares, especialmente para doenças imunomediadas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde o envio de informações detalhadas sobre o acesso, estrutura, financiamento e funcionamento dos Centros de Terapia Assistida (CTAs) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a importância desses centros no apoio à aplicação correta de medicamentos, especialmente os biológicos e biossimilares utilizados no tratamento de doenças imunomediadas.

Tais medicamentos exigem cuidados rigorosos quanto à preparação, transporte, armazenamento, aplicação e orientação ao paciente, elementos muitas vezes negligenciados em função da ausência ou precariedade dos CTAs, o que compromete diretamente a efetividade terapêutica e a segurança dos pacientes. Diante disso, solicito que o Ministério da Saúde preste os seguintes esclarecimentos:





1. Quantos Serviços de Terapia Assistida estão atualmente em funcionamento no país e, dentre esses, quantos possuem contrato ou vínculo direto com entes públicos (municípios, estados ou União)?
2. Existe algum tipo de financiamento regular, por parte do Ministério da Saúde, para manutenção ou expansão desses centros, seja via transferências específicas, convênios ou outros mecanismos?
3. O Ministério reconhece oficialmente os Serviços de Terapia Assistida como parte integrante da rede assistencial do SUS? Em caso positivo, como se dá sua normatização, fiscalização e integração com as redes de atenção especializada?
4. Quais são as diretrizes técnicas atualmente em vigor para o acesso e funcionamento dos Serviços de Terapia Assistida no SUS? Existe previsão de elaboração ou atualização de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) que contemplem especificamente o acesso a esses centros?
5. O Ministério possui dados sobre a proporção de pacientes que, mesmo após a dispensação do medicamento de alto custo, enfrentam dificuldades para aplicação por ausência de suporte técnico especializado ou estrutura adequada? Se sim, favor enviar os dados desagregados por região.
6. Há previsão de política nacional ou programa específico que promova a ampliação da oferta de Serviços de Terapia Assistida ou de outros serviços voltados ao apoio à terapêutica com medicamentos de alta complexidade no SUS?
7. Considerando que a incorporação de medicamentos no SUS nem sempre vem acompanhada da estrutura necessária para sua aplicação, como o Ministério da Saúde pretende lidar com essa lacuna assistencial que pode comprometer o sucesso do tratamento?
8. Existem ações planejadas para capacitação dos profissionais que atuam nas Unidades de Dispensação de Medicamentos quanto ao manejo, orientação e acompanhamento dos pacientes em uso de medicamentos biológicos?
9. O Ministério da Saúde reconhece a importância de garantir, junto com o fornecimento do medicamento, a estrutura necessária para sua adequada utilização, incluindo centros de infusão, educação do paciente e acompanhamento especializado? Quais medidas estão sendo adotadas nesse sentido?





JUSTIFICATIVA

Os Serviços de Terapia Assistida são fundamentais na jornada de tratamento de pacientes com doenças crônicas complexas, especialmente aquelas de natureza imunomediada, que exigem o uso de medicamentos biológicos ou biossimilares administrados por via infusional ou subcutânea. Esses centros asseguram não apenas a aplicação segura dos medicamentos, mas também o adequado armazenamento, orientação ao paciente, acompanhamento multidisciplinar e continuidade terapêutica.

Contudo, apesar da crescente incorporação dessas terapias no Sistema Único de Saúde (SUS), muitos pacientes enfrentam obstáculos significativos para realizar a aplicação dos medicamentos, uma vez que os serviços de infusão ou suporte técnico muitas vezes não estão disponíveis ou não são oferecidos junto ao fornecimento do insumo. Segundo levantamento da Sociedade Brasileira de Reumatologia, dos 65 CTAs existentes no país, apenas 51 atendem pelo SUS, sendo que apenas 11 têm contrato formal com algum ente público, o que indica uma importante lacuna de assistência. O Conselho Nacional de Saúde por meio da Recomendação nº 20 (Junho/2024), solicita ao Ministério da Saúde a urgente necessidade de criação de serviços de terapia assistida no SUS.

Essa desconexão entre o fornecimento do medicamento e a estrutura necessária para seu uso adequado compromete a efetividade do tratamento, gera desperdício de recursos públicos e aumenta a judicialização da saúde, além de transferir a carga do setor suplementar para o público.

Diante da relevância do tema e dos impactos sobre a equidade e a integralidade da assistência, justifica-se a solicitação de informações ao Ministério da Saúde sobre a existência, a distribuição, o financiamento e as diretrizes clínicas relativas aos CTAs no SUS, bem como sobre as ações planejadas para ampliar o acesso e garantir suporte terapêutico completo aos pacientes em tratamento com medicamentos de alta complexidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Euclides Pettersen – REPUBLICANOS/MG

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **EUCLYDES PETTERSEN**
REPUBLICANOS/MG

Apresentação: 07/10/2025 20:04:49.773 - Mesa

RIC n.6484/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 456 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5456/3456 | dep.euclidespettersen@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://mhoi.leg.br/autenticacao-assinatura> ou clique no link abaixo:
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Euclides Pettersen



* C D 2 5 3 1 4 3 4 7 0 0 0 *